



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2020

O Município de Guaçuí-ES, por meio da Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal, torna público o Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2020, destinado a contratação e formação de cadastro de reserva destinado ao preenchimento de cargo público de **Agente Comunitário de Saúde**, em concordância com a Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações, Leis Municipais nº 4.234/2018 e 4.257/2018 e Portaria MS nº 2.436/2017.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Público é de inteira responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada por meio da Portaria nº 5.806/2019 e 5892/2020.

1.2 O Processo Seletivo Público, terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do chefe do poder executivo.

1.3 A contratação será regida por Regime Geral de Previdência Social e os contratos serão por tempo indeterminado.

1.4 Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital, bem como as condições para contratação no cargo pleiteado.

1.5 Fica o candidato obrigado a acompanhar as publicações oficiais relativas ao Processo Seletivo Público no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES www.guacui.es.gov.br e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, conforme cronograma no ANEXO I.

1.6 O candidato ao cargo público de Agente Comunitário de Saúde deverá ser domiciliado no município de Guaçuí- ES e sua inscrição será válida apenas para a área geográfica na qual sua residência está inserida, conforme legislação vigente.

1.7 O Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de Saúde será composto de;

I – **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório;

II – **Prova de Títulos**, de caráter classificatório;

III – **Comprovação Documental**, de caráter eliminatório, somente para os candidatos aprovados e classificados na etapa de prova objetiva, quando deverão comprovar que residem no Município de Guaçuí-ES, na área geográfica na comunidade em que indicar no ato da inscrição, desde a data de publicação do edital, conforme legislação vigente.

IV – **Curso de Formação Inicial**, para Agente Comunitário de Saúde, conforme legislação vigente, a ser realizado após a publicação da homologação da classificação final.

1.8 O cronograma das etapas do processo de seletivo pode ser observado no ANEXO I.

1.9 Os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília/DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

2 – DAS VAGAS E REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS

2.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo de que se trata este Edital será contratado de acordo com as necessidades da administração e se atendidas às seguintes exigências:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

2.1.2 Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

2.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

2.1.5 Comprovar conclusão de curso de ensino médio, conforme o cargo pleiteado;

2.1.6 Apresentar certidões negativas: Justiça Eleitoral, Justiça Federal e Justiça Estadual do Espírito Santo - Civil e Criminal;

2.1.7 Atender às exigências especificadas para o cargo pleiteado;

2.1.8 Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital;

2.1.9 Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, XVI da Constituição Federal;

2.1.10 Apresentar documentos: documento de identificação, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor, certidão nascimento ou certidão casamento.

2.2 Os pré-requisitos/escolaridade, remuneração mensal, vagas e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO	VAGAS				REQUISITOS	VENCIMENTO BASE R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
	TOTAL	AC	CR	PCD				
Agente Comunitário de Saúde – ESF – Antônio Dutra de Mendonça	02	02	-	-	Ensino Médio e residir na área da comunidade desde a data de publicação do Edital do processo seletivo	1.250,00	40h	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde – ESF – João Polido de Oliveira	CR	-	-	-	Ensino Médio e residir na área da comunidade desde a data de publicação do Edital do processo seletivo	1.250,00	40h	R\$ 30,00

Siglas: CR – cadastro de reserva/AC – ampla concorrência/PCD – Pessoa com Deficiência.

Avenida Espírito Santo – Centro – Guaçuí-ES – CEP 29.560-000

Telefax: (28) 3553-2294



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

2.3 As atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde é descrita na Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações.

3. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O pedido de isenção da taxa de inscrição será realizado no período de 9 a 13 de março de 2020.

3.2 Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que seja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; o qual deverá apresentar o comprovante da inscrição social NIS. Para fazer o Pedido de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá:

3.2.1 Preencher a Ficha do Pedido de Isenção, conforme Anexo II.

3.2.3 Imprimir a Ficha do Pedido de Isenção (assinatura do candidato ou de seu procurador), que deverá ser entregue, mediante protocolo, na recepção do prédio da Prefeitura Municipal de Guaçuí, das 8h às 11h e de 13h às 16h, no período de 9 a 13 de março de 2020. Colocar em envelope, o Pedido de Isenção (assinado) e o documento que comprove a condição do candidato (fotocópia do comprovante do número de inscrição social NIS tendo por base o CadÚnico) para requerer a isenção da taxa de inscrição. O candidato deverá identificar o envelope da seguinte forma: solicitação de pedido de isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo ACS – Edital nº 001/2020 e nome do candidato.

3.2.4 Não serão recebidos nem aceitos pedidos de isenção ou documentos fora dos prazos e forma estabelecidos neste Edital.

3.3 Caso a documentação entregue não possibilite a análise ou não demonstre a condição do candidato, nos termos deste Edital, o pedido de isenção será indeferido.

3.4 Documentos rasurados, ilegíveis ou que apresentem erro material serão desconsiderados, o que acarretará o indeferimento do pedido de isenção.

3.5 O resultado do pedido de isenção será divulgado no sítio eletrônico <http://www.guacui.es.gov.br> no dia 17 de março de 2020. Não haverá informação individual aos candidatos, mas será disponibilizada a consulta pela internet no site do Município de Guaçuí. O candidato poderá solicitar recurso conforme cronograma.

3.6 O candidato que tiver o pedido de isenção de taxa deferido estará apto a participar gratuitamente do Processo Seletivo para o cargo pleiteado.

3.7 Os candidatos com pedidos de isenção de taxa de inscrição deferidos deverão realizar sua inscrição conforme item 4 – DA INSCRIÇÃO, sendo considerados isentos ao pagamento da taxa de inscrição.

3.8 O candidato que tiver o pedido indeferido, se quiser participar do Processo Seletivo, deverá realizar sua inscrição conforme item 4 – DA INSCRIÇÃO e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de depósito identificado com o seu CPF em qualquer agência do Banco BANESTES S/A em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ - PROCESSO SELETIVO PSF, Banco 021, Agência 121, Conta Corrente 28.717.221, no período de 23 de março de 2020 até 27 de março de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

3.9 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido que não realizar sua inscrição conforme item 4 – DA INSCRIÇÃO e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

3.10 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição para outros candidatos que não sejam os referidos nos subitem 2.2 deste Edital.

3.11 As informações prestadas no Pedido de Isenção, a declaração falsa ou inexata, bem como os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato. Serão excluídos do Processo Seletivo, em qualquer época, aquele candidato que prestar informações ou documentos incorretos, inverídicos, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato deverá, após o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição, verificar junto ao sítio eletrônico sua situação, devendo manifestar-se no prazo de 01 (um) dia útil.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Previamente a realização da inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo Público e para a ocupação do cargo público. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o conhecimento das normas deste Edital.

4.2 As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Espírito Santo, s/n, Centro, Guaçuí-ES, Cep: 29.560.000, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h, no **período de 23 de março de 2020 até 27 de março de 2020.**

4.3 Para inscrever-se, o candidato deverá efetuar o pagamento através de **depósito identificado com o seu CPF** em qualquer agência do Banco BANESTES S/A em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ - PROCESSO SELETIVO PSF, Banco 021, Agência 121, Conta Corrente 28.717.221, no período de 23 de março de 2020 até 27 de março de 2020.

4.3.1 O valor da taxa de inscrição para os cargos será de **R\$ 30,00**.

4.3.2 Não serão de responsabilidades do Município de Guaçuí inscrições cujas taxas **não** tenham sido pagas.

4.3.3 A inscrição que não tiver o pagamento efetuado até a data estabelecida será cancelada.

4.4.4 Não será devolvido o valor da taxa de inscrição, exceto na eventualidade de cancelamento ou anulação do Processo Seletivo.

4.4.5 No caso de eventual suspensão do Processo Seletivo, se o candidato quiser desistir de participar do Processo Seletivo, poderá requerer a devolução do valor da taxa de inscrição. A restituição da taxa será feita pelo Setor Financeiro do Município de Guaçuí em até 30 (trinta) dias da protocolização do requerimento na Prefeitura Municipal de Guaçuí, salvo impedimentos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

4.4.6 Solicitada a devolução da taxa, o candidato terá sua inscrição cancelada no Processo Seletivo.

4.4.7 O preenchimento da Ficha de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

4.4.8 Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital e tenha o pagamento da respectiva taxa efetuado no prazo estabelecido.

4.4.9 São motivos para anulação sumária da inscrição: o não pagamento da taxa de inscrição e pagamentos efetuados após a data limite.

4.5 Para inscrever-se, o candidato deverá efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição do ANEXO III e apresentá-la juntamente com cópia simples do documento de identificação com foto, no local e período descrito no item 4.2.

4.6 Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital.

4.7 No ato da inscrição o responsável emitirá o protocolo da inscrição ao candidato.

4.8 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido.

4.9 Na ficha de inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo e de que concorda com as suas disposições.

4.10 Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.11 No momento em que o candidato estiver preenchendo sua ficha de inscrição, o mesmo deverá estar atento quanto às informações prestadas sob pena de indeferimento de sua inscrição.

4.12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Público e de eventuais retificações ou aditivos do Edital que, se houver, serão divulgadas no sítio eletrônico <http://www.guacui.es.gov.br> e Quadro de Avisos do Município.

4.13 Não serão aceitas inscrições de candidatos aposentados por invalidez e com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos completos.

5 – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 Ficam reservadas 5% (cinco por cento) no total das vagas que vierem a existir durante a vigência deste processo, a serem destinadas a candidatos com deficiência, desde que aprovado.

5.2 Na hipótese de aplicação do percentual no total de vagas e resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

5.3 O candidato deverá declarar essa condição na ficha de inscrição (ANEXO III) e apresentar Laudo Médico junto à documentação comprobatória na inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

5.4 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.5 Havendo convocação de pessoa com deficiência, esta será submetida a avaliação médica pelo profissional médico do trabalho, que confirmará ou não a aptidão para exercer as atribuições do cargo para o qual se inscreveu. Os profissionais poderão solicitar avaliação e exames complementares que serão suportados pelo próprio candidato, caso não esteja disponível na rede municipal de saúde.

5.6 Ocorrendo a constatação de inaptidão, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso.

5.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.8 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso do candidato com deficiência à avaliação médica.

5.9 Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada.

5.10 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

5.11 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, ao que se refere à avaliação e aos critérios de pontuação.

5.12 O candidato que no ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Público, terá seu nome divulgado na lista geral e em lista específica.

5.13 O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá está de acordo com o modelo constante no ANEXO IV.

5.14 O Laudo Médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.15 O candidato no ato da inscrição poderá solicitar condições especiais para a realização da prova caso tenham alguma limitação física momentânea. Para isso deverá ser relacionada na ficha de inscrição, sendo vedadas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

5.16 Candidatos que se encontrarem com necessidades especiais momentâneas, será disponibilizado, na medida do possível, local de fácil acesso para a realização da prova, não sendo admitido a realização da prova em locais distintos.

5.17 São condições especiais para a realização da prova: limitação visual temporária – um fiscal será um leitor que transcreverá as respostas para o candidato; dificuldade de locomoção – será disponibilizado local de fácil acesso; dificuldade na escrita – um fiscal poderá auxiliar na transcrição das respostas; e lactante – será admitido a entrada de um acompanhante em local reservado que ficará como guarda da criança, sem fazer companhia com a lactante durante a amamentação. Não haverá qualquer compensação de tempo para realização da prova devido ao período de amamentação e, a não presença de um acompanhante para guarda da criança impossibilitará a candidata em realizar a prova.

5.18 A comissão não se responsabilizará por erros de transcrição da prova por leitor ou fiscal, e também por problemas causados a lactante pela ausência de seu acompanhante.

5.19 As solicitações de atendimento especial momentânea para o dia da prova serão analisadas pela comissão, conforme critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicados na confirmação de sua inscrição. Nesse tipo de atendimento especial não será incluído atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

6 – DA PROVA OBJETIVA

6.1 Será aplicado prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, com questões na área de Saúde Pública (SUS) e Conhecimento Específico do Agente Comunitário de Saúde. O candidato será considerado classificado quando alcançar uma pontuação mínima de 50 pontos na prova escrita.

6.2 Será considerado desclassificado o candidato que não alcançar a pontuação mínima de 50 pontos, ou que não tenha realizado a prova escrita.

6.3 A prova objetiva constará de 40 (quarenta) questões contendo 4 (quatro) alternativas (A-B-C-D), sendo apenas uma correta. O valor de cada questão será de acordo com o quadro abaixo, totalizando 100 (cem) pontos.

QUADRO DE PROVA			
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	NOTA POR QUESTÃO	TOTAL DA PROVA
PORTUGUÊS	10	3	30
MATEMÁTICA	5	1	5
INFORMÁTICA	5	1	5
SAÚDE PÚBLICA	10	2	20
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	10	4	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

6.4 A prova objetiva de múltipla escolha será inicialmente realizada no dia 5 de abril de 2020, conforme convocação para realização das provas a ser publicado no site e quadro de avisos oficial da prefeitura.

6.5 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora para fechamento dos portões de acesso ao local de realização das provas.

6.6 O candidato deverá **comparecer com documento de identificação com foto e com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente.**

6.7 O candidato que não apresentar o documento oficial de identificação com foto não realizará a prova.

6.8 Serão considerados documentos de identificação com fotos: carteira de trabalho, carteira de motorista, carteiras expedidas pelas secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros, pelas polícias militares e pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional, certificado de reservista com foto e passaporte com validade.

6.9 Não serão aceitos para efeito de documento de identificação protocolos, crachás, carteiras de identidade funcional, carteira de estudante, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, documentos ilegíveis, danificados, cópias ou outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato e de sua assinatura.

6.10 O documento de identidade deverá ser apresentado ao fiscal da sala para conferência da lista de presença e assinatura do mesmo, assim como no cartão resposta.

6.11 Em caso de impossibilidade de apresentação do documento oficial de identificação com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido a identificação especial.

6.12 Não haverá tolerância para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova conforme o horário estabelecido previamente no edital.

6.13 O procedimento de fechamento dos portões de acesso ao local de realização das provas será registrado em ATA pelo coordenador do local, observando o horário oficial de Brasília/DF, e assinados pelo próprio coordenador, pelo porteiro e duas testemunhas.

6.14 As provas serão realizadas em dia, horários e locais indicados no edital de convocação para realização das provas. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, sendo considerado eliminado o candidato que faltar à prova.

6.15 Cada candidato receberá um bloco de provas e um único cartão-resposta, que deverá ser marcado, somente, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.16 O candidato deverá assinar seu nome em local apropriado no cartão de respostas.

6.17 É de responsabilidade do candidato assinar o cartão de respostas, assim como a transcrição correta das alternativas para o mesmo, sob pena de não ser válido para leitura e atribuição da nota.

6.18 O cartão resposta não será substituído em hipótese alguma. Não poderá ser rasurado, amassado, manchado ou ser utilizado borracha ou corretivo.

6.19 Será aplicado nota (0) zero durante a correção do cartão resposta para a questão: com mais de uma opção assinalada; sem opção assinalada; com emenda ou rasura e campo não preenchido integralmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

6.20 O fiscal de sala realizará orientação quanto ao início das provas e que apenas o documento oficial de identificação com foto, protocolo de inscrição e caneta poderão permanecer em cima carteira. O candidato poderá sair com o caderno de provas somente quando faltar 1 (uma) hora para o término da prova. O candidato poderá se retirar da sala de prova somente 1 (uma) hora após o início da prova. O candidato que se retirar da sala de realização da prova antes de 1 (uma) hora antes do término da prova se abdicará do caderno de provas e não poderá fazer nenhuma anotação de sua marcação de respostas.

6.21 No término da prova é obrigatório a entrega do cartão resposta do candidato devidamente assinado ao fiscal de sala, sob pena de eliminação do processo seletivo público. Os três últimos candidatos serão liberados quando o último candidato estiver concluído a prova.

6.22 Não será permitido a entrada de na sala de candidatos portando qualquer material gráfico de estudos, impressos, telefone celular, armas, aparelhos eletrônicos nem a utilização de réguas, compasso, máquina de calcular, agendas, ou qualquer outro equipamento receptor de mensagens.

6.23 O candidato que estiver portando qualquer aparelho que trata o item 6.22 deverá, obrigatoriamente, mantê-lo desligado e acondicionar em saco plástico fornecido pelos fiscais.

6.24 Em hipótese alguma será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, ou qualquer acessório que impeça a identificação do candidato.

6.25 Qualquer ocorrência ou reclamação deverá ser imediatamente reportada ao fiscal da sala.

6.26 Não será permitido o uso dos sanitários pelos candidatos que tenham terminado as provas.

6.27 Será excluído do processo seletivo o candidato que: desacatar qualquer membro da equipe responsável pela aplicação da prova; ser surpreendido se comunicando com outro candidato ou utilizando o celular durante a realização da prova; utilizar meios fraudulentos para obter aprovação; não devolver o cartão resposta ao término da prova, antes de sair da sala; ausentar-se do recinto sem a devida permissão; deixar de assinar a lista de presença e o cartão resposta.

6.28 A data de realização da prova poderá ser alterada conforme decisão da Comissão Organizadora.

6.29 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaçuí – www.guacui.es.gov.br, e quadro de avisos do município.

6.30 O conteúdo programático para elaboração das provas estão de acordo com o nível de escolaridade para o cargo público pleiteado presente no ANEXO V.

7 – DA PROVA DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

7.1 Os candidatos que obtiverem o mínimo de 50 pontos na prova escrita, deverão apresentar seus títulos e comprovante de residência de acordo com o cronograma previsto.

7.2 Os candidatos que não apresentarem seus títulos e comprovante de residência no local e hora previstos para a avaliação receberão nota zero (0) na avaliação de títulos ou poderão ser eliminados por não comprovarem residência.

7.3 Os títulos e comprovante de residência deverão ser apresentados na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Espírito Santo, s/n, Centro, Guaçuí-ES, Cep: 29.560.000, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h, no **período de 27 de abril de 2020 até 28 de abril de 2020**. O candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

deverá preencher o formulário de entrega de títulos e comprovante de residência (ANEXO VI), **apresentar cópia simples dos documentos de comprovação de residência e títulos juntamente com o original e em envelope.** Após conferência das cópias simples e originais pela comissão será fornecido um comprovante de entrega. Nesse momento, não haverá conferência dos títulos para efeito de pontuação e análise da documentação para efeito de comprovação de residência.

7.4 A pontuação máxima obtida na prova de títulos será de 20 (vinte) pontos.

7.5 Serão atribuídos a seguinte pontuação aos títulos:

TÍTULO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE E MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	Conclusão de Ensino Superior em qualquer área.	1	4	4
	Certificado de participação em Cursos de Capacitação/atualização, Conferências, Fóruns e/ou qualificação na área de saúde – com duração de no mínimo 160 horas/aula , acompanhado da grade curricular.	1	3	3
	Certificado de participação em Cursos de Capacitação/atualização, Conferências, Fóruns e/ou qualificação na área de saúde – com duração de 60 a 159 horas/aula , acompanhado da grade curricular.	1	2	2
	Certificado de participação em Cursos de Capacitação/atualização, Conferências, Fóruns e/ou qualificação na área de saúde – com duração de 20 a 59 horas/aula , acompanhado da grade curricular.	1	1	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA				10

DISCRIMINAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO	10 (dez) pontos por experiência no cargo que se inscreveu, Experiência Profissional na área: Tempo de Serviço na área para a qual se inscreveu: 1.0 (um) ponto a cada ano (12 meses) de experiência pública/privada na área do objeto do Processo Seletivo, limitado ao máximo de 10 (dez) pontos.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

7.6 Os candidatos poderão apresentar diplomas ou declarações em papel timbrado, com a assinatura do coordenador do curso, diretor e/ou professor.

7.7 Será aceito diploma ou declaração de conclusão de ensino superior. No caso de declaração de conclusão de ensino superior o candidato deverá apresentar histórico escolar.

7.8 Os títulos deverão ser comprovados por cópia simples do certificado com carga horária expressa. Somente serão aceitos cursos da área para o qual o candidato concorre. Não serão aceitos títulos com carga horária inferior ao pedido no edital.

7.9 Os documentos para comprovação de experiência profissional deverão estar relacionados com o cargo pleiteado. A experiência profissional no serviço na administração pública deverá ser comprovada através de documento expedido em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, devendo conter o cargo ocupado, carga horária, funções exercidas e tempo que ocupou no cargo ou função pública. No caso de exercício profissional na iniciativa privada o candidato deverá apresentar cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação e de registro do contrato de trabalho).

7.10 O exercício de atividades profissionais, válido como título, trata-se do tempo de serviço prestado pelo candidato no cargo de agente comunitário de saúde.

7.11 Os documentos apresentados não serão devolvidos.

7.12 Em caso de irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, em qualquer tempo, o candidato terá anulada a respectiva pontuação obtida, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.13 Quanto ao resultado da prova de títulos serão aceito recurso conforme cronograma estabelecido.

7.14 O comprovante de residência (documento que esteja em nome do candidato) com o endereço deverá pertencer à relação dos bairros da localidade do município de Guaçuí desde a publicação do edital, até a data de entrega de documentos conforme a legislação vigente. O candidato deverá residir na área da comunidade de sua atuação desde a data da publicação do edital, sob risco de eliminação do processo seletivo. A descrição da área pode ser observada no ANEXO VII.

7.15 Como Comprovante de Residência poderão ser apresentados os seguintes documentos: Cópia da conta de luz, água ou telefone comprovando a residência, em nome do candidato ou do cônjuge ou companheiro junto com a certidão de casamento, e/ou dos pais junto com a certidão de nascimento. Em caso de imóvel alugado apresentar cópia do contrato de aluguel. Caso o Comprovante de Residência esteja no nome do(a) esposo(a) ou companheiro (a) no caso de união estável, deverá ser apresentada a Certidão de Casamento ou Documento que comprove a união estável por meio de sentença judicial ou certidão cartorária.

8 – DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 Os resultados serão divulgados em listagem por ordem classificatória, considerando critérios de desempate, contendo a nota das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

8.2 Os resultados preliminares e pós-recursos serão divulgados conforme cronograma estabelecido.

8.3 O resultado final será divulgado por meio de duas listas: lista contendo classificação de todos os candidatos habilitados; e lista de classificação, exclusivamente, dos candidatos inscritos como portadores de deficiência.

8.4 Serão considerados habilitados os candidatos que apresentarem no somatório da prova objetiva o mínimo de 50 pontos. A nota final dos candidatos habilitados será através do somatório das etapas de realização da prova escrita e prova de títulos.

8.5 A classificação dos candidatos será apresentada em ordem decrescente de pontos, em listagem específica com nota final, por nome, com os desempates já realizados.

8.6 Serão critérios de desempate, na seguinte ordem: Ter obtido maior nota na prova objetiva; ter obtido maior nota na prova de títulos; candidato com maior idade.

9 - DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

9.1 A Procuradoria Geral do Município e o Gestor Municipal serão responsáveis pela análise e resposta aos eventuais recursos interpostos pelos candidatos. Serão admitidos recursos quanto: indeferimento do pedido de isenção de taxa; indeferimento de inscrição como portador de deficiência; indeferimento de condição especial para realização da prova; indeferimento da inscrição; às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares; resultado preliminar da prova objetiva/títulos; resultado de comprovação de residência.

9.2 Os pedidos de recursos deverão ser protocolados pelo candidato no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, situada à Praça João Acacinho, nº 01, Centro, de 8h as 11h e de 13h as 16h, conforme modelo do pedido de recurso constante no ANEXO VIII e cronograma estabelecido no ANEXO I, que deverá seguir as seguintes exigências:

9.3.1 Ser protocolizado impreterivelmente no local e prazo determinado, e o mesmo deverá conter nome completo, nº do CPF, indicação do cargo em que se inscreveu e assinatura do candidato;

9.3.2 Possuir justificativa e argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida, através de texto digitado ou escrito com letra legível.

9.4 O pedido de recurso que não atender os critérios do subitem 9.2 será imediatamente indeferido.

9.5 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto neste Edital, detectando qualquer irregularidade na classificação preliminar divulgada, deverá proceder a nova classificação, reposicionando os candidatos na classificação devida.

9.6 Após julgamento do recurso, o parecer ficará na sede da Secretaria Municipal de Saúde à disposição do requerente até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nova classificação, sendo posteriormente os processos encaminhados ao Setor de Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Guaçuí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

9.7 A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.

9.8 A divulgação do Resultado Final, com a classificação dos candidatos, será publicada no dia 12 de maio de 2020 no sítio eletrônico www.guacui.es.gov.br. No referido sítio eletrônico, o resultado será divulgado por período máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.

9.9 Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas.

9.10 Fica facultado aos candidatos apresentarem sua(s) impugnações, devidamente fundamentadas, acerca das disposições deste Edital, por meio de requerimento, um dia após a publicação do mesmo, das 8h às 11h e das 13h às 16h, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Guaçuí.

10 – DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

10.1 Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovados e classificados, submeterão ao Curso de Formação Inicial, conforme convocação para contratação.

10.2 Os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas no Curso de Formação Inicial dentro do prazo, serão considerados desistentes e eliminados da seleção pública.

10.3 O candidato deverá ter aproveitamento mínimo de 50% da avaliação, no final do curso, bem como frequência mínima de 75% durante o curso.

10.4 Serão considerados aptos para admissão os candidatos que concluírem com aproveitamento o Curso de Formação Inicial, conforme art. 6º e 7º da Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação do **Agente Comunitário de Saúde** somente ocorrerá após a conclusão, com aproveitamento, do **Curso de Formação Inicial**, conforme fixa a Lei nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas alterações.

11.2 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal.

11.3. Para todos os Cargos do Processo Seletivo Público, os candidatos aprovados ficarão sujeitos aos exames médicos pré-admissionais, necessários para os fins de provimento do Cargo, antes da respectiva contratação.

11.4. A Prefeitura convocará os candidatos aprovados, obedecendo a ordem de classificação, mediante critério de conveniência e oportunidade, o número de candidatos que devem se submeter a lista de exames médicos pré-admissionais.

11.4.1. Exame médico pericial, constando de inspeção clínica e exames clínicos complementares, de responsabilidade do candidato (hemograma completo e Raio X de tórax), custeados pelo candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

11.4.2 Análise da documentação exigida para admissão:

- 1) Atestado Admissional: submeter-se ao Exame Médico Admissional, emitido pelo Médico do Trabalho.
- 2) Documento de Escolaridade exigido no edital e, se for o caso, do registro no órgão de classe;
- 3) Comprovante de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
- 4) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 5) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; com cópia do CPF;
- 6) Documento de Identificação com foto (dentro da validade);
- 7) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 8) Número de Inscrição no PIS/PASEP, com data de Cadastramento; ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- 9) Título de Eleitor;
- 10) Tipo Sanguíneo – Fator RH
- 11) Certificado de Reservista (sexo masculino até 44 anos);
- 12) 02 (duas) fotos 3X4;
- 13) Cópia das duas primeiras páginas da Carteira de Trabalho (Página da foto e seu verso)
- 14) Comprovante de residência, recibo de Água, Luz ou Telefone; dos últimos três meses;
- 15) Correio Eletrônico;
- 16) Declaração de Rendas, atual, ou declaração de bem;
- 17) Telefone para contato;
- 18) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, no caso de acúmulo legal de Cargo e de interesse do Município de Guaçuí ou Declaração de Não Acumulação de Cargos.
- 19) Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- 20) Declaração de grau de parentesco.

11.5 Será considerado desistente, e, portanto eliminado do Processo, o candidato classificado que, ao ser convocado para realização de exames pre-admissionais, não comparecer, na data e hora marcadas, para a realização dos mesmos. Esta convocação será feita através do site www.guacui.es.gov.br e no Quadro de Avisos da Prefeitura.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O profissional contratado, na forma deste edital, terá qualquer tempo o seu desempenho avaliado por sua chefia imediata.

12.2 Em caso de insuficiência de desempenho comprovado por avaliação feita por comissão especialmente constituída, o servidor será demitido e contratado o próximo em ordem de classificação para o cargo.

12.3 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez por até igual período.

12.4 O presente Processo Seletivo Simplificado será organizado e coordenado pela comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

instituída especialmente para esse fim por meio da Portaria nº 5.806/2019 do poder executivo municipal.

12.5 A contratação dos candidatos aprovados e classificados será feita de acordo com a real necessidade da administração, da disponibilidade orçamentária e obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para execução, acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Público nº 001/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Procuradoria do Município de Guaçuí - ES, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

12.7 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.8 De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Guaçuí - ES o foro competente para julgar as demandas judiciais do presente Processo Seletivo.

12.9 Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Saúde viabilizará nova convocação dos candidatos já classificados.

12.10 São de responsabilidade do candidato manter atualizado os meios de contato para localização, especialmente telefone e endereço de correio eletrônico.

12.11 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, assim como possíveis remanejamentos do local de trabalho. Na impossibilidade de cumprimento o candidato terá o seu contrato rescindido.

12.12 A aprovação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação, conforme necessidade.

12.13 A qualquer tempo os documentos originais podem ser solicitados para conferência.

12.14 Em caso de denúncia sobre a documentação após a contratação será feita auditoria no prazo de 90 (noventa) dias e confirmado a má fé ou inveracidade da documentação o candidato perderá o mandato e responderá civil e criminalmente.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Guaçuí (ES), 6 de março de 2020.

Vera Lúcia Costa
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I – EDITAL Nº 001/2020 - CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
06/03/2020	Publicação do Edital
09/03 a 13/03/2020	Período para solicitação de isenção de taxa
17/03/2020	Resultado da solicitação de isenção de taxa
18/03/2020	Recursos quanto ao indeferimento da isenção de taxa
20/03/2020	Resposta referente aos recursos quanto ao indeferimento da isenção de taxa
23/03 a 27/03/2020	Período de inscrição
30/03/2020	Confirmação da inscrição
31/03/2020	Recursos referente ao indeferimento de solicitação de portador de deficiência e/ou condição especial momentânea para realização da prova.
02/04/2020	Resposta aos recursos e Convocação para realização das Provas Objetivas.
05/04/2020	Provas Objetivas
06/04/2020	Divulgação do Gabarito Preliminar.
07/04/2020	Recursos referente às questões de prova e Gabarito Preliminar.
14/04/2020	Resposta aos recursos, Divulgação de gabarito definitivo e Resultado Preliminar.
15/04/2020	Recursos referente ao Resultado Preliminar
24/04/2020	Resultado Final das Provas Objetivas e Resposta aos Recursos
27/04 a 28/04/2020	Convocação para entrega de títulos e comprovação de residência.
30/04/2020	Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Comprovação de residência
05/05 a 06/05/2020	Recursos em relação ao Resultado Preliminar e Comprovação de Residência
12/05/2020	Resultado da Final do Processo Seletivo e Resposta aos Recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

13/05/2020	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo
18/05/2020	Convocação para Curso de Formação Inicial

O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases programadas.

Observação: As informações e divulgações serão publicadas através do site oficial do município de Guaçuí-ES (www.guacui.es.gov.br) e Quadro de Avisos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II - EDITAL Nº 001/2020
FICHA DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:

CPF:

Cargo/área:

Nº do NIS:

Solicitação da isenção descrita:

Recebido em:

É de responsabilidade do candidato a entrega do documento comprobatório.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III – EDITAL N° 001/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE () ESF JOÃO POLIDO DE OLIVEIRA () ESF ANTÔNIO DUTRA DE MENDONÇA	
NOME COMPLETO:	
NASCIMENTO:	SEXO:
NATURALIDADE:	TELEFONE:
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO:	BAIRRO:
E-MAIL:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO ()	
PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL MOMENTÂNEA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA: SIM () NÃO () DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:	
LI E CONCORDO COM AS NORMAS PRESENTES NO EDITAL N° 004/2019 SIM ()	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO IV – EDITAL Nº 001/2020

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins que o Sr. (a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID) _____, devidamente enquadrado no disposto no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), nos termos do edital do processo seletivo nº 004/2019, da Prefeitura Municipal de Guaçuí.

Local e data

Nome , assinatura e número do CRM do médico especialista e carimbo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO V – EDITAL Nº 001/2020 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

PORTUGUÊS

Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem.

MATEMÁTICA

Números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos; Sistema de medidas legais; Sistema monetário brasileiro; Razão e Proporção; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Potenciação; Raciocínio lógico; Sequências; Progressões aritméticas e geométricas; Análise combinatória; Probabilidade; Resolução de situações problemas; Cálculo de áreas e volumes.

INFORMÁTICA BÁSICA

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Conceitos básicos relacionados ao ambiente Windows 7, 8, 10 e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, aplicativos Microsoft Office 2010 e 2016. Conceitos básicos de Internet e Intranet e utilização de navegadores: browsers, correio eletrônico, sites de busca e pesquisa, grupos de discussão procedimentos e ferramentas de segurança aplicáveis a redes e na internet. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, proteção de equipamentos e de sistemas de informática.

SAÚDE PÚBLICA (SUS):

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990; LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitário, enfoque estratégico, História das Políticas de Saúde no Brasil; A Reforma Sanitária e a Construção do SUS; O Sistema Único de Saúde; Princípios e Base Legal do SUS; Orçamento da Seguridade Social e Formas de Financiamento do Setor; O papel das Normas Operacionais Básicas no Processo de Descentralização e Regionalização; Organização da Média e Alta Complexidade; Organização da Atenção Hospitalar; Principais Características dos Subsistemas Públicos e Privados que Integram o SUS; Setor Privado: Histórias, Modalidades e Formação; História da Epidemiologia; História Natural e Prevenção de Doenças; Epidemiologia das Doenças Crônicas não Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental; Indicadores de Saúde; Bioestatística; Medidas de Posição/ Dispersão; Noções de Probabilidade; Testes Diagnósticos; Noções de Amostragem; Testes de Hipóteses; Saúde da Família.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

1. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; 2. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; 3. Noções de ética e cidadania; 4. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; 5. Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; 6. Interpretação demográfica; 7. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; 8. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; 9. Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; 10. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; 11. Estatuto da criança, do adolescente e do idoso; 12. Informação, educação e comunicação: conceitos, diferenças e interdependência; 13. Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município; 14. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; 15. Condições de risco social: violência, disfunção pública, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, outros; 16. Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos; 17. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; 18. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; 19. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; 20. Conceitos e critérios de qualidade de atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; 21. Indicadores epidemiológicos; 22. Sistema de Informação em Saúde; 23. Formas de aprender e ensinar em educação popular; 24. Cultura popular e sua relação com os processos educativos; 25. Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular; 26. Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais. Lei ordinária nº. 11.350 alterada pela Lei nº 13.595/18; Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO VI – EDITAL Nº 001/2020

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO COMPLETO:	

PROVA DE TÍTULOS (A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO)				
TÍTULO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE E MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO OBTIDA
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	Conclusão de Ensino Superior em qualquer área.	1	4	
	Certificado de participação em Cursos de Capacitação/atualização, Conferências, Fóruns e/ou qualificação na área de saúde – com duração de no mínimo 160 horas/aula , acompanhado da grade curricular.	1	3	
	Certificado de participação em Cursos de Capacitação/atualização, Conferências, Fóruns e/ou qualificação na área de saúde – com duração de 60 a 159 horas/aula , acompanhado da grade curricular.	1	2	
	Certificado de participação em Cursos de Capacitação/atualização, Conferências, Fóruns e/ou qualificação na área de saúde – com duração de 20 a 59 horas/aula , acompanhado da grade curricular.	1	1	
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA				

DISCRIMINAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA
TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO	Tempo de Serviço na área para a qual se inscreveu: 1.0 (um) ponto a cada ano (12 meses) de experiência pública/privada na área do objeto do Processo Seletivo, limitado ao máximo de 10 (dez) pontos.	
PONTUAÇÃO TOTAL (CURSOS+TEMPO DE SERVIÇO)		

QUANTIDADE DE LAUDAS APRESENTADA:

ASSINATURA DO CANDIDATO:

Avenida Espírito Santo – Centro – Guaçuí-ES – CEP 29.560-000

Telefax: (28) 3553-2294



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO VII – EDITAL Nº 001/2020

DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DA ESF ANTÔNIO DUTRA DE MENDONÇA

Agente Comunitário de Saúde ESF Antônio Dutra de Mendonça	Tremedeira, Miçanga, Entrada do Distrito de São Miguel do Caparaó, Abatedouro de Frango Ivan, Cachoeira da Cascata de Prata; Distrito de São Tiago (sede); Fazenda Aparecida, Casas das Pedras; Vargem Grande, Córrego do Sossego, Barulho, Banco da terra (Toninho Viana); Parte de Santo Antônio e Córrego do Parado, Parte de São Felipe; São João da Serra, Parte de Santo Antonio e Pedra Preta; Banco da Terra, São João da Serra e parte de São Filipe; Distrito de São Miguel do Caparaó (Sede); Cachoeira Alta, Distrito de São Miguel do Caparaó; Parte de São Felipe, Distrito de São Miguel do Caparaó
Agente comunitário de Saúde ESF João Polido de Oliveira	Cachoeira Alegre, York Robad da Cunha, AvenidaJulio Dias Ferreira, Projeto Habitacional, RuanProjetada, Sebastião Dias Ferreira, Agostinho Zanini; Joaquim Teixeira de Almeida, Gumercindo Jose Ribeiro, Nestor Polido, Avenida Julio Dias Ferreira, Sebastião Dias Ferreira, Campo Experimental; Sebastião Geraldo da Rocha, Areia Branca, Mata Vaca e Corrego João Pires, Corrego São Domingos até Ilton Campos (Menelique), São Domingos, Fazenda Brauna, Fazendo Santa Cruz (córrego três Contos); Mato Grosso, Helio Costa Larga, Jabuticabeira, Alto São Romão, Santa cruz, Areia Branca; Sitio do Jamiro Thuler, Fazenda Aconchefo, Fazenda Lajinha II, Sitio dos Catoco, Santa Marta, Roberto Cunha e Guido, Lajinha I, Sitio da Lenita, Fazenda Candinha (vitorios Café), Fazenda Bom fim, Fazenda Redenção, Sitio Cosme Damião, Sitio Vargem Alegre, Sitio do Quinca.

